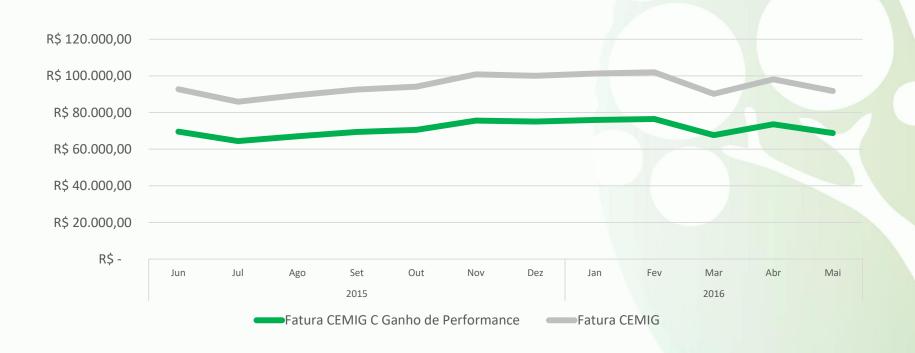




Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.





Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.

Conjuntamente, oferecemos nosso serviço de consultoria para adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e 687/2015.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.

Voto

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com base no art. 4º, incisos IV e XVI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta do Processo nº 48500.004924/2010-51 e considerando as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 026/2015, realizada entre 7 de maio de 2015 e 22 de junho de 2015, que foram objeto de análise desta Agência e permitiram o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - microgeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;



Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.

Conjuntamente, oferecemos nosso serviço de consultoria para adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e 687/2015.

Entenda como funciona o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

A energia gerada na usina é injetada na rede da distribuidora (CEMIG).

2

Medidores registram o que está sendo injetado e o que está sendo consumido da rede. 3

Se <u>Energia.Injetada</u> for maior que <u>Energia.Consumida</u> cria-se um crédito. 1

A distribuidora armazena por até 60 meses o crédito criado. 5

Consumidores passaram a ter o direito de adquirir crédito de energia.



Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.

Conjuntamente, oferecemos nosso serviço de consultoria para adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e 687/2015.

Entenda como funciona o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

Com a RN 687/2015 os consumidores passaram a ter o direito de arrendar unidades de geração de fonte renovável (Hidrelétricas, Fotovoltaica, Eólica, etc) e compensar, em suas unidades de consumo, a energia gerada.





Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.

Conjuntamente, oferecemos nosso serviço de consultoria para adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e 687/2015.

Entenda como funciona o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

Com a RN 687/2015 os consumidores passaram a ter o direito de arrendar unidades de geração de fonte renovável (Hidrelétricas, Fotovoltaica, Eólica, etc) e compensar, em suas unidades de consumo, a energia gerada.





Proporcionando um ganho de performance sob o mercado regulado (CEMIG), mediante um plano de contensão do valor da fatura de energia elétrica, que pode atingir uma economia de até 40%.

Conjuntamente, oferecemos nosso serviço de consultoria para adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e 687/2015.

Entenda como funciona o Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

Com a RN 687/2015 os consumidores passaram a ter o direito de arrendar unidades de geração de fonte renovável (Hidrelétricas, Fotovoltaica, Eólica, etc) e compensar, em suas unidades de consumo, a energia gerada.

Unidades de geração de energia passivas de arrendamento:

Vantagens do Sistema de Compensação de Energia Elétrica:

Imunidade no Aumento da Tarifa de Energia

ECONOMIA de até 30%

Redução da Conta de Luz

Previsão de Gastos Com Energia







Durante toda a vigência do contrato, a **ENERGIALIVRE** fornecerá todo suporte nos assuntos relacionados tanto com o fornecedor de energia/crédito, quanto com a distribuidora (CEMIG) e os órgãos reguladores do setor, realizando uma completa gestão de contrato.

Assessoria Junto à Fornecedora:

- Criação e gestão de consórcio para micro e minigeração compartilhada
- Adesão do consórcio ao sistema de compensação de energia elétrica
- Captação de proposta de arrendamento de unidades de geração
- Emissão de relatórios e boletins periódicos
 - Boletim mensal de consumo de energia
 - Boletim mensal dos créditos compensados e excedentes
 - Análise e projeção de curva de preços da tarifa de energia no mercado regulado
 - Relatórios detalhados de gestão de energia, associado à economia acumulada
- Assessoria quanto ao montante de energia a ser contratada
- Assessoria quanto às principais cláusulas contratuais: prazo, garantias, rescisão, penalidades, etc
- Interface junto aos órgãos regulatórios do setor
- Intervenção quanto a eventuais cobranças indevidas e ressarcimentos



Durante toda a vigência do contrato, a **ENERGIALIVRE** fornecerá todo suporte nos assuntos relacionados tanto com o fornecedor de energia/crédito, quanto com a distribuidora (CEMIG) e os órgãos reguladores do setor, realizando uma completa gestão de contrato.

Assessoria Junto à Distribuidora:

- Cadastramento e registro da unidade de geração junto à distribuidora
- Criação do consórcio para micro e minigeração compartilhada
- Adesão do consórcio ao sistema de compensação de energia
- Representação junto aos órgãos regulatórios do setor elétrico
- Operação e manutenção da unidade de geração (parceiros)
 - Operação da usina em regime de período integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - Manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos da usina;
 - Todo o pessoal necessário ao pleno funcionamento das instalações.
- Monitoramento e adequação da demanda contratada
- Estudo de reenquadramento tarifária conforme normas homologatórias
- Intervenção quanto a eventuais cobranças indevidas e ressarcimentos



Durante toda a vigência do contrato, a **ENERGIALIVRE** fornecerá todo suporte nos assuntos relacionados tanto com o fornecedor de energia/crédito, quanto com a distribuidora (CEMIG) e os órgãos reguladores do setor, realizando uma completa gestão de contrato.

Envie-nos a sua última fatura de energia e nós realizaremos uma análise de viabilidade para a sua unidade.











Obrigado!

(31) 3588-1878

(31) 9-9923-1538

www.energialivre.eng.br

contato@energialivre.eng.br



Rua Desembargador Mario Matos, 528 Serra, Belo Horizonte/MG